

MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Av. José Callegari, nº 647, Bairro Ipê - CEP 85884 - 000 - Medianeira - PR Fone: (45) 3264-8617 - Fax: (45) 3264-8616

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL Nº 26/2022					
RAZÃO SOCIAL	DALBRAGA TINTAS E FERRAGENS LTDA				
CNPJ N°	44.867.516/0001-03				
ENDEREÇO:	RUA: AV. 25 DE JULHO BAIRRO: CENTRO				CENTRO
MUNICÍPIO:	RAN	RAMILÂNDIA UF : PR CEP :			85.890-000
INSCRIÇÃO ESTADUAL	90926199-63				
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	21700				

RAMOS DE ATIVIDADE (CNAES):

Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda; Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção; Fabricação de estruturas metálicas; Fabricação de esquadrias de metal; Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes; Construção de rodovias e ferrovias; Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos; Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; Montagem de estruturas metálicas; Obras de terraplenagem; Instalação e manutenção elétrica; Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; Instalação e

	manutenção elétrica; Inst manutenção de sistemas of Instalações de sistema de sistemas e equipamentos aeroportos; Obras de aca	struturas metálicas; Obras de terraplenagem; Instalação e alações hidráulicas, sanitárias e de gás; Instalação e centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; e prevenção contra incêndio; Montagem e instalação de de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e abamento em gesso e estuque; Serviços de pintura de áo de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores; nistração de obras.	SAMOS MAC				
	RESPOSÁVEL LEGAL:	JESSICA NEDI DALEASTE	AIO C				
	CPF:	075.338.659-36	e K				
	TELEFONE:	45 99906-4936	NIOR				
	E-MAIL:	JESSICADALEASTE@HOTMAIL.COM	I JUI				
			VELL				
	DATA DE EMISSÃO:	Este Certificado de Registro Cadastral foi emitido em 22/09/2022.	TO BIZII				
			ENA				
	DATA DE VALIDADE:	A validade do presente certificado é de 12 (meses) a partir da sua emissão.	GELO R				
	OBSERVAÇÃO: A emissão do CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL não pressupõe a participação em licitações. Os interessados deverão acompanhar as publicações dos avisos de licitações no endereço eletrônico do município (www.medianeira.pr.gov.br), Diário Oficial do Estado do Paraná e se for o caso, no Diário Oficial da União e também no site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (www.tce.pr.gov.br) em seu mural de licitações.						
	Matheus Henrique I	Presidente da CPL – Portaria 022/2021	Assinado por 3 pessoas: CL Para verificar a validade das				
_			Assi				













ESTADO DO PARANÁ

Av. José Callegari, n° 647, Bairro Ipê - CEP 85884 - 000 - Medianeira - PR Fone: (45) 3264-8617 - Fax: (45) 3264-8616

KAIO CESAR RAMOS MACIEL Membro da CPL - Portaria 012/2022 **RONY FERNANDO KAMER BATISTA DA SILVA**

Membro da CPL - Portaria 012/2022

ANGELO RENATO BIZINELLI **JUNIOR**

Membro da CPL - Portaria 012/2022

CLEITON LUIZ WELTER

Membro da CPL - Portaria 012/2022

2

Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://medianeira.1doc.com.br/verificacao/7718-5802-F08C-0F3A e informe o código 7718-5802-F08C-0F3A Assinado por 3 pessoas: CLEITON LUIZ WELTER, ANGELO RENATO BIZINELLI JUNIOR e KAIO CESAR RAMOS MACIEL



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7718-5B02-F08C-0F3A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- CLEITON LUIZ WELTER (CPF 035.XXX.XXX-37) em 22/09/2022 16:27:24 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ANGELO RENATO BIZINELLI JUNIOR (CPF 033.XXX.XXX-85) em 22/09/2022 16:29:14 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- KAIO CESAR RAMOS MACIEL (CPF 071.XXX.XXX-94) em 22/09/2022 17:29:21 (GMT-03:00) Papel: Parte Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://medianeira.1doc.com.br/verificacao/7718-5B02-F08C-0F3A

4

.

1



MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE E CONCORDA COM OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa DalBraga Tintas e Ferragens LTDA, inscrita no CNPJ nº 44.867.516/0001-03, por intermédio de seu representante legal a Sra. Jéssica Nedi Daleaste, portadora da carteira de identidade nº 10.282.477-6 e do CPF nº 075.338.659-36, declara, sob as penas da lei, que cumpre e concorda plenamente os requisitos de habilitação da Tomada de Preços nº 19/2022, e ainda, que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Ramilândia, 28 de setembro de 2022.

Jéssica Nedi Daleaste

10.282.477-6

DALBRAGA TINTAS E FERRAGENS LTDA. CNPJ:44.867.516/0001-03 INSCRI. EST:90926199-63







DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA NO CONCEITO LEGAL DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa DalBraga Tintas e Ferragens LTDA, inscrita no CNPJ n° 44.867.516/0001-03, por intermédio do seu representante legal a Sra. Jéssica Nedi Daleaste, portadora da carteira de identidade n° 10.282.477-6 e do CPF n° 075.338.659-36, vem pelo presente declarar, sob as penas de lei que está enquadrada no conceito legal de ME (Microempresa).

Ramilândia, 28 de setembro de 2022.

Jéssica Nedi Daleaste

10.282.477-6

DALBRAGA

DALBRAGA TINTAS E FERRAGENS LTDA. CNPJ:44.867.816/0001-03 INSCRI. EST:90926199-63 A+46 m dulig in 481544 85 554780 | RAMIÁRBIA PA

X

0

R



DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Medianeira-Pr.

Tomada de Preços nº 19/2022.

A empresa DalBraga Tintas e Ferragens LTDA, inscrita no CNPJ n° 44.867.516/0001-03, por intermédio de seu representante legal a Sra. Jéssica Nedi Daleaste, portadora da carteira de identidade n° 10.282.477-6 e do CPF n° 075.338.659-36, declara para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, paragrafo 2° e artigo 97 da lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Ramilândia, 28 de setembro de 2022.

Jéssica Nedi Daleaste

10.282.477-6

DALBRAGA

DALBRAGA TINTAS E FERRAGENS LTDA.
CNPJ:44.867.516/0001-03
INSCRI. EST:90926199-63
AV 25 DE JULHO N° 651 SALA OS CENTRO: RAMILLANDIA PIR











DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENORES

A empresa DalBraga Tintas e Ferragens LTDA, inscrita no CNPJ n° 44.867.516/0001-03, por intermédio de seu representante legal a Sra. Jéssica Nedi Daleaste, portador da carteira de identidade n° 10.282.477-6 e do CPF n° 075.338.659-36, declara, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da lei n° 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Ramilândia, 28 de setembro de 2022.

Jéssica Nedi Daleaste

10.282.477-6

DALBRAGA

DALBRAGA TINTAS E FERRAGENS LTDAL CNPJ:44.867.516/0001-03 INSCRI. EST:90926199-63 AV 25 DE JULHO N° 851 SALA 05 CENTRO · GARRILÁRDIA PR

4





DECLARAÇÃO DE NEPOTISMO

A empresa DalBraga Tintas e Ferragens LTDA, CNPJ n° 44.867.516/0001-03, com sede à Av. 25 de julho – 851 – Ramilândia/PR, por seu representante legal infraassinado, declara, para fins cumprimento do disposto na súmula vinculante 13/STF de 21 de agosto de 2008 e no Acórdão TCE/PR n° 2745/2010, que:

X Não possui em seu quadro societário, cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou

colateral, por consanguinidade ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público Municipal do ente licitante, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja

membro da comissão de licitação, pregoeiro ou autoridade ligada à contratação.

☐ Possui em seu quadro societário componente, com o grau de parentesco e/ou vínculo por

afinidade ou consanguinidade prescritas pela Súmula Vinculante 13/STF, em relação aos seguintes agentes públicos do ente licitante:

Nestes termos, assume total e integral responsabilidade pelas informações acima prestadas, estando ciente das implicações criminais, cíveis e administrativas que dela podem resultar, em especial ao que preceitua o art. 299 do Código Penal Brasileiro, DL 2.848/1940, conforme a seguir se apresenta:

"Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, e multa, se o documento é particular."

Ramilândia, 28 de setembro de 2022.

Jéssica Nedi Daleaste

10.282.477-6

DALBRAGA

DALBRAGA TINTAS E FERRAGENS LTDA

CNPJ:44.867.516/0001-03

INSCRI. EST:90926199-63



D

a

1

D

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito



QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < http://www.serpro.gov.br/assinador-digital >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN













M

DALBRAGA TINTAS E FERRAGENS LTDA

Contrato Social de Constituição de Sociedade Empresária Limitada

FI 01

Os abaixo identificados e qualificados:

ANDERSON JUNIOR BRAGA DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, maior, Empresário, natural de Matelândia, Estado do Paraná, nascido aos 10/08/1984, residente e domiciliado à Rua Recife, 483, Centro, Ramilândia, Estado do Paraná, CEP: 85888-000, portador da Carteira Nacional de Habilitação CNH nº. 04009520049-DETRAN/PR, inscrito no CPF/MF sob nº. 048.812.919-20.

JÉSSICA NEDI DALEASTE, brasileira, solteira, maior, Empresária, natural de Matelândia, Estado do Paraná, nascida aos 10/07/1991, residente e domiciliada à Rua Recife, 483, Centro, Ramilândia, Estado do Paraná, CEP: 85888-000, portadora da Carteira Nacional de Habilitação CNH nº. 06912312695-DETRAN/PR, inscrita no CPF/MF sob nº. 075.338.659-36.

Resolvem, por este instrumento particular de contrato e na melhor forma de direito, constituir uma **Sociedade Empresária Limitada** que se regerá pelos artigos 1.052 a 1.087 da Lei nº. 10.406, de 10 de janeiro de 2002, pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas clăusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA DENOMINAÇÃO: A sociedade girará sob o nome empresarial "DALBRAGA TINTAS E FERRAGENS LTDA".

CLÁUSULA SEGUNDA: DA SEDE E FORO: A sociedade terá sua sede na Av. 25 de Julho, 851, Centro, Ramilândia, Estado do Paraná, CEP: 85888-000, que é seu foro e domicílio, podendo abrir e encerrar filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do território nacional, por deliberação dos sócios, materializado pela maioria dos votos, contados segundo a quantidade das quotas de cada um.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PRAZO DE DURAÇÃO E INÍCIO DE ATIVIDADES: A sociedade terá prazo de duração indeterminado, iniciando suas atividades a partir do seu registro na Junta Comercial do Estado do Paraná.

CLÁUSULA QUARTA: DO OBJETO SOCIAL: A sociedade terá por objeto social a construção de edifícios, fabricação de estruturas metálicas e esquadrias de metal, fabricação de artefatos de cimento para uso na construção, fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda, comércio varejista de materiais de construção, ferragens e ferramentas, comércio varejista de tintas e materiais para pintura, comércio de artigos do

S





Página 2 de 8

DALBRAGA TINTAS E FERRAGENS LTDA

Contrato Social de Constituição de Sociedade Empresária Limitada

FI 02

vestuário e acessórios, comércio varejista de calçados, serviços de pintura industrial e comercial, revestimentos de pisos industriais e comerciais, obras de forro, gesso e estuque, serviços de pedreiro para obras de alvenaria e reformas, serviços de colocação de paver, meio fio e manilhamento de ruas e calçadas, limpeza de caixas de esgoto, galerias de águas pluviais e tubulações, construção de rodovias e ferrovias, serviços de pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos, montagem de estruturas metálicas, obras de terraplenagem, instalação e manutenção elétrica, instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, instalações de sistema de prevenção contra incêndio, montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos, obras de fundações, administração de obras, serviços de engenharia, serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia, aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes, serviços de arquitetura e paisagismo, transporte rodoviário de cargas, municipal, intermunicipal, intermunicipal e internacional.

CLÁUSULA QUINTA: DO CAPITAL SOCIAL: O capital social será de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), equivalente a 100.000 (cem mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real), cada uma, as quais são subscritas pelos sócios da seguinte forma:

ANDERSON JUNIOR BRAGA DOS SANTOS, integraliza a importância de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), neste ato, em moeda corrente do país e R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) em duas parcelas de R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais), sendo a primeira em 10 de fevereiro de 2022 e a segunda em 10 de março de 2022.

JÉSSICA NEDI DALEASTE, integraliza a importância de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), neste ato, em moeda corrente do país e R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) em duas parcelas de R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais), sendo a primeira em 10 de fevereiro de 2022 e a segunda em 10 de março de 2022.

N.	SOCIOS	%	QUOTAS	CAPITAL R\$
01	ANDERSON JUNIOR BRAGA DOS SANTOS	50	50.000	50.000,00
02	JÉSSICA NEDI DALEASTE	50	50.000	50.000,00
	TOTAL	100	100.000	100.000,00

John Market













DALBRAGA TINTAS E FERRAGENS LTDA

Contrato Social de Constituição de Sociedade Empresária Limitada

FI 03

CLÁUSULA SEXTA: DA RESPONSABILIDADE: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme disposto no Art. 1.052 da Lei 10.406/2002. Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

CLÁUSULA SÉTIMA: CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração pertinente.

Parágrafo Primeiro: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas, ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

Parágrafo Segundo: Neste caso, se qualquer sócio desejar retirar-se da sociedade, é assegurado o direito personalissimo e exclusivo de preferência ao sócio, que poderá exercê-lo pagando um valor nominal da quota que constar no contrato social vigente a época da retirada em 24 (vinte e quatro) parcelas mensais, iguais e sucessivas, com acréscimos legais, não estando sujeito, portanto, a igualar ofertas de terceiros.

CLÁUSULA OITAVA: DO ENQUADRAMENTO: Declara, sob as penas da Lei, que a empresa se enquadra como MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.

CLÁUSULA NONA: DA ADMINISTRAÇÃO: A administração da sociedade será exercida pelos sócios ANDERSON JUNIOR BRAGA DOS SANTOS e JÉSSICA NEDI DALEASTE, a quem compete praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade com os poderes e atribuições de representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.













Página 4 de 8

DALBRAGA TINTAS E FERRAGENS LTDA

Contrato Social de Constituição de Sociedade Empresária Limitada

FI 04

Parágrafo Primeiro: É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos demais sócios.

Parágrafo Segundo: Cabe ao administrador, atuando isoladamente, os poderes específicos para atuar perante a autoridade certificadora no âmbito da ICP-Brasil, com plenos poderes para representar a empresa, nos atos relativos à validação da solicitação de qualquer certificado digital, podendo praticar todos os atos e assinar todos os documentos inerentes ao bom desempenho deste mandato.

Parágrafo Terceiro: A administração da sociedade poderá ser exercida por sócio quotista ou outra pessoa física que não integre os quadros da sociedade, nos termos do art. 1.061 do Código Civil.

Parágrafo Quarto: A investidura de administrador designado em ato separado deverá obedecer às formalidades da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA: DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: Os administradores ANDERSON JUNIOR BRAGA DOS SANTOS e JÉSSICA NEDI DALEASTE, Declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: RETIRADA DE PRÓ-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: O exercício social se estenderá do dia 1º de janeiro até 31 de dezembro de cada ano, e ao término de cada exercício social, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.













DALBRAGA TINTAS E FERRAGENS LTDA

Contrato Social de Constituição de Sociedade Empresária Limitada

FI 05

Parágrafo Primeiro: A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores a um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de antecipação de lucros, proporcionalmente ou não às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei nº. 10.406/2002.

Parágrafo Segundo: A distribuição de lucros ou resultados poderá ser realizada de forma desproporcional em relação à participação no capital, cabendo essa decisão aos sócios administradores. Os sócios desde já reconhecem a validade desta condição que é justificada como mecanismo de retribuição a cada sócio que colaborou com seu trabalho pessoal para a formação do resultado auferido pela sociedade, independente de eventual pagamento de "prólabore".

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo Primeiro: Até trinta dias antes da data marcada para a assembleia, deverão ser colocados à disposição dos sócios que não exerçam a administração da sociedade, cópia do Balanço e respectivos demonstrativos, e com a prova do respectivo recebimento.

Parágrafo Segundo: Ficará dispensável qualquer reunião, se todos os sócios decidirem por escrito sobre a matéria objeto dela.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade poderá ser dissolvida totalmente por deliberação dos sócios cotistas representando a totalidade do capital social da sociedade. A sociedade será dissolvida de pleno direito pela declaração de falência, pela falta de pluralidade de sócios, não reconstituída no prazo de 180 (cento e oitenta) dias e pela extinção, na forma da lei, de autorização para funcionar e nos demais casos previstos na legislação aplicável.

Parágrafo Primeiro: A sociedade não entrará em dissolução total e consequente liquidação, em virtude da retirada, exclusão, morte, declaração de ausência ou de incapacidade, falência, incorporação ou extinção de quaisquer dos sócios quotistas, continuando a operar com o sócio cotista remanescente.

R.

Limica











DALBRAGA TINTAS E FERRAGENS LTDA

Contrato Social de Constituição de Sociedade Empresária Limitada

FI 06

Parágrafo Segundo: Em caso de dissolução total e consequente liquidação da sociedade, o liquidante será eleito pelos sócios quotistas representantes, no mínimo, de ¾ do capital social, em reunião de quotistas. Nessa hipótese, os haveres da sociedade serão empregados na liquidação das obrigações e o remanescente, se houver, será rateado entre os sócios quotistas, na proporção do número de quotas que cada qual possuir.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com o sócio remanescente, os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado, baseado exclusivamente nos valores contábeis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: FORO: Fica eleito o FORO de Matelândia, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, lidos e compreendidos, justos e contratados os sócios quotistas, assinam o presente instrumento em via única, comprometendo-se, por si e por seus herdeiros e sucessores, a cumpri-los fielmente em todas as suas disposições.

Ramilândia/Pr, 10 de janeiro de 2022.

ANDERSON JUNIOR BRAGA DOS SANTOS

JÉSSICA NEDI DALEASTE

A B

R



SERVIÇO DISTRITAL DE RAMILÂNDIA Av. XXV de Julho, n° 825 – Ramijândia – Comarca de Matelândia - PR

Reconheço a(s) firma(s; AUTÊNTICA/VERDADEIRA(S) de ANDERSON JUNIOF: BRAGA DOS SANTOS (3764) e JESSICA NEDI DALEASTE (4566) - (2). Dou fé. Ramilandia, 12/01/2022 09;31:52 hs

da verdade. Em test°

DANIELA FONTANIVE - Oficial Designada Códiso da etiqueta: RECVER20220025





Página 7 de 8











MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração Página 8 de 8



TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, CLAUDIA BEATRIZ COLLA D AGOSTINI, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o n° 040259, expedida em 16/02/1998, inscrito no CPF n° 78434343991, DECLARO, sob as penas da Lei Penai, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)				
CPF	N° do Registro	Nome		
78434343991	040259	CLAUDIA BEATRIZ COLLA D AGOSTINI		

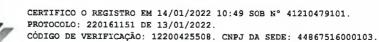












NIRE: 41210479101. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 10/01/2022.

DALBRAGA TINTAS E FERRAGENS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br







REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

MATRIZ		CRIÇÃO E DE SITUAÇÃ STRAL	14/01/2022
NOME EMPRESARIAL DALBRAGA TINTAS E F	ERRAGENS LTDA		
TITULO DO ESTABELECIMENTO DALBRAGA TINTAS E FI			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIV 41.20-4-00 - Construção			
23.30-3-02 - Fabricação o 25.11-0-00 - Fabricação o 25.12-8-00 - Fabricação o 37.02-9-00 - Atividades r 42.11-1-01 - Construção 42.11-1-02 - Pintura para 42.13-8-00 - Obras de urt 42.92-8-01 - Montagem d 43.13-4-00 - Obras de ter 43.21-5-00 - Instalação e 43.22-3-01 - Instalação e 43.22-3-02 - Instalação e	de esquadrias de metal elacionadas a esgoto, exceto a gesta de rodovias e ferrovias sinalização em pistas rodoviárias e panização - ruas, praças e calçadas e estruturas metálicas raplenagem manutenção elétrica hidráulicas, sanitárias e de gás manutenção de sistemas centrais d	construção ão de redes aeroportos e ar condicionado, de ventilaç	
43.29-1-04 - Montagem e aeroportos 43.30-4-03 - Obras de aca 43.30-4-04 - Serviços de 43.30-4-05 - Aplicação de 43.91-6-00 - Obras de fur		ntos de iluminação e sinalizaç	ção em vias públicas, portos e
43.29-1-04 - Montagem e aeroportos 43.30-4-03 - Obras de aca 43.30-4-04 - Serviços de 43.30-4-05 - Aplicação de 43.91-6-00 - Obras de fur 43.99-1-01 - Administração	instalação de sistemas e equipamento em gesso e estuque pintura de edifícios em geral e revestimentos e de resinas em intendações ão de obras	ntos de iluminação e sinalizaç	ção em vias públicas, portos e
43.29-1-04 - Montagem e aeroportos 43.30-4-03 - Obras de aca 43.30-4-04 - Serviços de 43.30-4-05 - Aplicação de 43.91-6-00 - Obras de fur 43.99-1-01 - Administração CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATL 206-2 - Sociedade Empre	instalação de sistemas e equipamento em gesso e estuque pintura de edifícios em geral e revestimentos e de resinas em intendações ão de obras	ntos de iluminação e sinalizaç	
43.29-1-04 - Montagem e aeroportos 43.30-4-03 - Obras de aca 43.30-4-04 - Serviços de 43.30-4-05 - Aplicação de 43.91-6-00 - Obras de fur 43.99-1-01 - Administração CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATU 206-2 - Sociedade Empre	instalação de sistemas e equipamento em gesso e estuque pintura de edifícios em geral e revestimentos e de resinas em intendações ão de obras	riores e exteriores NÜMERO COMPLEMENTO	
43.29-1-04 - Montagem e aeroportos 43.30-4-03 - Obras de aca 43.30-4-04 - Serviços de 43.30-4-05 - Aplicação de 43.91-6-00 - Obras de fur 43.99-1-01 - Administração CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATU 206-2 - Sociedade Empre LOGRADOURO AV 25 DE JULHO CEP 85.888-000	instalação de sistemas e equipamento em gesso e estuque pintura de edifícios em geral e revestimentos e de resinas em intendações ao de obras JREZA JURÍDICA esária Limitada BAIRRO/DISTRITO CENTRO	ntos de iluminação e sinalizaç riores e exteriores NUMERO 851 MUNICÍPIO	O UF PR
43.29-1-04 - Montagem e aeroportos 43.30-4-03 - Obras de aca 43.30-4-04 - Serviços de 43.30-4-05 - Aplicação de 43.91-6-00 - Obras de fun 43.99-1-01 - Administração CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATU 206-2 - Sociedade Empre LOGRADOURO AV 25 DE JULHO CEP 85.888-000 ENDEREÇO ELETRÔNICO JESSICADALEASTE@HO	instalação de sistemas e equipamento em gesso e estuque pintura de edifícios em geral e revestimentos e de resinas em intendações ao de obras JREZA JURÍDICA esária Limitada BAIRRO/DISTRITO CENTRO	ntos de iluminação e sinalizaç riores e exteriores NUMERO COMPLEMENTO ******** MUNICÍPIO RAMILANDIA TELEFONE	O UF PR
43.29-1-04 - Montagem e aeroportos 43.30-4-03 - Obras de aca 43.30-4-04 - Serviços de 43.30-4-05 - Aplicação de 43.91-6-00 - Obras de fur 43.99-1-01 - Administração CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATU 206-2 - Sociedade Empre	instalação de sistemas e equipamento em gesso e estuque pintura de edifícios em geral e revestimentos e de resinas em intendações ao de obras DIREZA JURÍDICA esária Limitada BAIRRO/DISTRITO CENTRO DTMAIL.COM	NUMERO 851 MUNICÍPIO RAMILANDIA TELEFONE (45) 9844-2081/ (0000) 0000	O UF PR

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 28/09/2022 às 14:30:08 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2









REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	
44.867.516/0001-03	
MATDIZ	

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO **CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA 14/01/2022

NOME EMPRESARIAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DALBRAGA TINTAS E FERRAGENS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

43.99-1-03 - Obras de alvenaria

47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura

47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas

47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados

49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.

49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

71.11-1-00 - Serviços de arquitetura

71.12-0-00 - Serviços de engenharia

71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia

77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada LOGRADOURO NUMERO COMPLEMENTO **AV 25 DE JULHO** 851 BAIRRO/DISTRITO MUNICÍPIO 85.888-000 **CENTRO** RAMILANDIA PR ENDEREÇO ELETRÓNICO JESSICADALEASTE@HOTMAIL.COM (45) 9844-2081/ (0000) 0000-0000 ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) SITUAÇÃO CADASTRAL DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL **ATIVA** 14/01/2022 MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 28/09/2022 às 14:30:08 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL











M

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:

44.867.516/0001-03

NOME EMPRESARIAL:

DALBRAGA TINTAS E FERRAGENS LTDA

CAPITAL SOCIAL:

R\$100.000,00 (Cem mil reais)

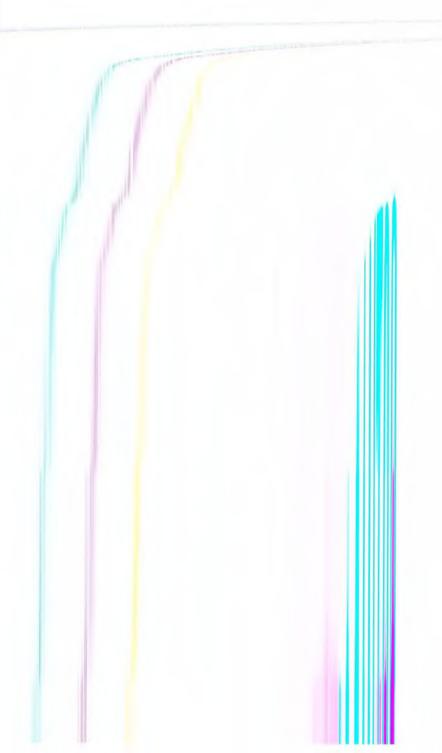
O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:

JESSICA NEDI DALEASTE

Qualificação:

49-Sócio-Administrador



M

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:

44.867.516/0001-03

NOME EMPRESARIAL:

DALBRAGA TINTAS E FERRAGENS LTDA

CAPITAL SOCIAL:

R\$100.000,00 (Cem mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:

JESSICA NEDI DALEASTE

Qualificação:

49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial:

ANDERSON JUNIOR BRAGA DOS SANTOS

Qualificação:

49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB. Emitido no dia 03/10/2022 às 20:49 (data e hora de Brasilia).

B

8





PREFEITURA MUNICIPAL DE RAMILÂNDIA

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE FINANÇAS

LICENÇA DE VERIFICAÇÃO **DE FUNCIONAMENTO** REGULAR DE ESTABELECIMENTOS

21700

De acordo com o despacho exarado pela Secretaria Municipal de Finanças na declaração para fins de inscrição no CADASTRO TÉCNICO ECONÔMICO SOCIAL da Prefeitura Municipal de Ramilândia, é concedida a permissão / renovação da licença para o estabelecimento infra qualificado, enquanto satisfazer as exigências da legislação em vigor, tendo em vista a verificação realizada no estabelecimento prevista na Lei do Código Tributário do Município, (Lei nº 362/2003 de 16/12/2003).

OBS.: A presente concessão / renovação da licença de verificação de regular funcionamento de estabelecimento está sendo concedida em caráter precário, podendo a mesma ser reconsiderada e tornar-se sem efeito caso por ventura, no decorrer do exercício, à fiscalização da Secretaria Municipal de Finanças e ou da Secretaria Municipal de Saúde Pública constatar que o estabelecimento apresenta-se em desacordo com a legislação específica, bem como seja observado a comercialização de produtos descaminhados ou contrabandeados.

	A The same of	11 17	A Total Total Market	-	300	Contract (
Nº DE PESSOAS QUE PRESTAM SERVIÇO NA EMPR	ESA				0	1
NOME DA FIRMA OU RAZÃO SOCIAL DALBRAGA TINTAS E	FERRAGENS	LTDA				X
NOME PUBLICITÁRIO: DALBRAGA TINTAS E FER	RAGENS LTDA	\				10
ENDEREÇO: * AV. VII	TE E CINCO	DE JULI	IO	851		
SALA COMERCIAL				200	85888000	
CENTRO	175	RAMIL	ANDIA	73 CA	PR	
RAMO DE ATIVIDADE: Construção de edifícios						
INSC. MUN.:	INS	C. EST.:			CPF/CNPJ	
			4	4.867.5	16/0001-03	
HORAGIO DE EUNCONAMENTO: 08:00 AS 18:00 HORAS						1

SECRETARIA DE FINANC

INÍCIO DAS ATIVIDADES: 14/01/2022

VÁLIDO ATÉ: 15/02/2023

CIENTE:



SINTEGRA Consulta Pública ao Cadastro do Estado do Paraná





IDENTIFICAÇÃO

Cadastro atualizado até a data da consulta Data/Hora Host **CELEPAR** 19/09/2022 - 11:06:05

CNPJ:	144 867 516/DOD1-D3	Inscrição Estadual:	90926199-63	
Nome Empresarial:	DALBRAGA TINTAS E FERRAGENS LTDA			

ENDEREÇO

Logradouro:	AV 25 DE JULHO				
Número:	851	Complement	o:		
Bairro:	CENTRO				
Município:	RAMILANDIA UF: PR				
CEP:	85.888-000 Telefone : (45)99844-2081				
E-mail:	JESSICADALEASTE@HOTMAIL.COM				

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Atividade Econômica Principal:	4120400 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s):	2330301 - FABRICACAO DE ESTRUTURAS PRE- MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SERIE E SOB ENCOMENDA 2330302 - FABRICACAO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUCAO 2511000 - FABRICACAO DE ESTRUTURAS METALICAS 2512800 - FABRICACAO DE ESQUADRIAS DE METAL 4741500 - COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA 4744001 - COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS 4744099 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL 4781400 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS 4782201 - COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS 4930202 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL
Início das Atividades:	01/2022
Situação Atual:	HABILITADO - DESDE 01/2022
Situação Cadastral:	ATIVO - DESDE 01/2022
Regime Tributário:	SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2
SPED (EFD, NF-e, CT-e):	Maiores informações clique aqui

OBSERVAÇÃO: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Consultar novo contribuinte do Paraná Acessar cadastro de outros Estados









A

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: DALBRAGA TINTAS E FERRAGENS LTDA

CNPJ: 44.867.516/0001-03

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a eie vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços http://rfb.gov.br ou http://www.pgfn.gov.br.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida-às 10:57:33 do dia 12/08/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/02/2023.

Código de controle da certidão: B488.CA25.3E45.3F64 Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

1









Estado do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual Nº 027516745-04

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 44.867.516/0001-03 Nome: DALBRAGA TINTAS E FERRAGENS LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 09/12/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet www.fazenda.pr.gov.br

VC

0

K



Freseitura Municipal de Ramilândia

Ro Talundano da Sárra nº 1600 - Contro ENGRI SI TII 1004-0001-04 - CEE 55 555-000 Teny/Fax 5253 5000 Ramilandu PR

CERTIDÃO NEGATIVA

CERTIDÃO Nº 285/2022

REQUERENTE .: A QUEM POSSA INTERESSAR

EMPRESA...: DALBRAGA TINTAS E FERRAGENS LTDA

CPF/CNPJ..: 44.867.516/0001-03 LOCALIZAÇÃO: * AV. VINTE E CINCO DE JULHO ,851 BAIRRO....: CENTRO - 858 - 85888000

CIDADE....: RAMILANDIA FINALIDADE.: Transmissão

EMISSÃO ... 11 DE AGOSTO DE 2022 VALIDADE...: 11 DE NOVEMBRO DE 2022

CADASTRO Nº: 21700

Conforme o parágrafo Único Art. 282 da Lei Municipal n° 362/2003. CERTIFICO, para os devidos fins, e em conformidade com as informações do departamento de tributação desta Prefeitura Municipal, que NÃO CONSTAM DÉBITOS vinculados ao imóvel e ou pessoa/empresa supracitada.

Fica ressalvado o direito da Secretaria Municipal de Finanças em cobrar, a qualquer tempo, quaisquer débitos que posteriormente venham a ser apurados e imputados.

Ramilândia, 11 de Agosto de 2022

Atenciosamente.

Edison Luiz Braga CPF 577.227.229-20 Diretor do Departamento de Finanças Portaria 2599/2022

ÉREFEITURA MUNICIPAL DE RAMILÂNDIA DIVISÃO DE TRIBUTOS

Município de Medianeira Confere com Original Art. 3º, II - Lei 13.726/18

Diretor Administrativo Decreto 323/2021

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 44.867.516/0001-03

Razão Social: DALBRAGA TINTAS E FERRAGENS LTDA

Endereço: AV 25 DE JULHO / CENTRO / RAMILANDIA / PR / 85888-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/09/2022 a 26/10/2022

Certificação Numero: 2022092702223681673121

Informação obtida em 28/09/2022 14:45:06

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br













CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DALBRAGA TINTAS E FERRAGENS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 44.867.516/0001-03 Certidão n°: 25800659/2022

Expedição: 11/08/2022, às 15:39:11

Validade: 07/02/2023 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que **DALBRAGA TINTAS E FERRAGENS LTDA (MATRIZ E FILIAIS),** inscrito(a) no CNPJ sob o n° **44.867.516/0001-03, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



A

V



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DO PARANÁ COMARCA DE MATELÂNDIA

CARTORIO DISTRIBUIDOR Rua 11 de Junho, n.º 1133 - Centro Matelândia/PR - 85887-000

TITULAR LUIZ FRANCISCO BOSIO JURAMENTADO FERNANDO PARISOTTO

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo em Cartório, de meu cargo, nos livros e arquivos de distribuição de AÇÕES DE RECUPERAÇÕES JUDI-CIAIS (FALÊNCIAS E CONCORDATAS) sob minha guarda neste Cartório Distribuidor, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

DALBRAGA TINTAS E FERRAGENS LTDA

CNPJ 44.867.516/0001-03, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.

Matelândia/PR, 10 de Agosto de 2022, 13:10:52



LUIZ **FRANCISCO**

BOSIO:334209 BOSIO:33420980906

80906

Assinado de forma digital por LUIZ

FRANCISCO

Dados: 2022.08.10

13:11:31 -03'00'







Emolumentos desta Certidão: 155,12 VRC

ipresa: DALBRAGA TINTAS E FERRAGENS LTDA

I.P.J.: 44.867.516/0001-03 anço encerrado em: 30/06/2022

BALANÇO PATRIMONIAL

Folha:

0001

Emissão: Hora: 09/08/2022 14:19:45 M

Descrição	Saldo Atual
ATIVO	99.890,25D
ATIVO CIRCULANTE	99.890,25D
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	99.890,25D
CAIXA	99.890,25D
CAIXA GERAL	99.890,25D
PASSIVO	99.890,25C
PASSIVO CIRCULANTE	150,00C
FORNECEDORES	150,00C
FORNECEDORES	150,00C
C D CONTABILIDADE LTDA	150,00C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	99.740,25C
CAPITAL SOCIAL	100.000,00C
CAPITAL SUBSCRITO	100.000,00C
CAPITAL SOCIAL	100.000,00C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	259,75D
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	259,75D
(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS	259,75D

SACA NEDI DALEASTE LIA ADMINISTRADORA : 075.338.659-36

DALBRAGA

DALBRAGA TINTAS E FERRAGENS LTDA.

CNPJ:44.867.516/0001-03

INSCRI. EST:90926199-63

AV 26 DG SULHO N° 885 MALA 08 GENTRID. RAMILLANDIA PE

CLAUDIA BEATRIZ COLLA D Assinado de forma digital por CLAUDIA
AGOSTINI:7843434343991
Dados: 2022.08.09 14:21:22 -03'00'

CLAUDIA BEATRIZ COLLA D AGOSTINI CONTADORA Reg. no CRC - PR sob o No. PR040259/O-9 CPF: 784.343.439-91











DALBRAGA TINTAS E FERRAGENS LTDA.

CNPJ:44.867.516/0001-03 INSCRI. EST:90926199-6

AV 25 DE JULHO Nº 831 SALA 05 CENTRO - RAMILÂNDIA

© (45)99909=4936

© (45) 9 9844-2081

CAPACIDADE FINANCEIRA

Edital Tomada de Preço nº 019/2022

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem a real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social.

Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações.

TIPO DE INDICE	VALOR EM REAIS	INDICE
Liquidez geral (LG)	99.890,25 + 0,00	
LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)	150,00 + 0,00	665,94
Liquidez corrente (LC)	99.890,25	
LC = AC / PC	150,00	665,94
Solvência Geral (SG)	99.890,25 + 0,00 + 0,00	
SG = (AC + AP + RLP) $/ (PC + ELP)$	150,00 + 0,00	665,94

AC - ativo circulante;

RLP - realizável a longo prazo;

AP - ativo permanente;

ELP - exigível a longo prazo.

PC - passivo circulante;

OBS: Os índices deverão ser apresentados com 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais.

Ramilândia, 04 de outubro de 2022.

CLAUDIA BEATRIZ

Assinado de forma digital por

COLLA D

AGOSTINI:784343434991

AGOSTINI:784343434991

Dados: 2022.09.28 16:40:35 -03'00'

CLAUDIA BEATRIZ COLLA D'AGOSTINI

CONTADORA

CPF: 784.343.439-91

CRC -- PR040259/O-9

Jéssica Nedi Daleaste

SÓCIA ADMINISTRADORA

CPF: 075.338.659-36

DALBRAGA TINTAS E FERRAGENS LTDA. CNPJ:44.867.516/0001-03 INSCRI. EST:90926199-63 AV 28 DE JULHO Nº 661 SALA 66 CENTRO - RAHILÁNDIA PR

APÓLICE**Ð**IGITAL





Nossas apólices podem ser acessadas diretamente por um QR Code. A leitura do QR Code não dispensa a consulta da apólice na página da internet da Superintendência de Seguros Privados (www.susep.gov.br) ou da Junto Seguros (juntoseguros.com).

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

DADOS DA SEGURADORA: JUNTO SEGUROS S.A.

CNPJ: 84.948.157/0001-33, registro SUSEP 05436, com sede na Rua Visconde de Nácar, 1440 - Centro Curitiba - PR

Data de Emissão: 30/09/2022 13:53:33

Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0381093

Proposta: 3605516

Controle Interno (Código Controle): 784890660

Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0001.0775,0381093.000000

DADOS DO SEGURADO: MUNICIPIO DE MEDIANEIRA

CNPJ: 76.206.481/0001-58 AV. JOSÉ CALLEGARI, Nº 647, BAIRRO IPÊ - CEP 85884-000 - MEDIANEIRA -PR - Medianeira

DADOS DO TOMADOR: DALBRAGA TINTAS E FERRAGENS LTDA ME

CNPJ: 44.867.516/0001-03 - AV 25 DE JULHO 851 - RAMILANDIA - PR

DADOS DA CORRETORA:

000002.0,204735-4 CONSISUS CORRETORA DE SEGUROS LTDA

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

Roque Jr. de H. Melo

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra - estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por: Signatários(as): Eduardo de Oliveira Nobrega Nº de Série do Certificado: 62FF6E26A0F8B264 Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 7ABF101BBB728D55D1532D0F6E57775DCFEADD87

Art. 1º - Fica instituída a Infra - Estrutura de Chaves Públicas Brasileira -ICP - Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras

Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi coπetamente registrado no site www.susep.gov.br da SUSEP - Superintendência de Seguros Privados, Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagado e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagado e soguro. As condições contratuais / regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade / entidade junto à Susep poderão ser consultadas no site www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice / proposta. A certidão de regularidade da sociedade seguradora perante a SUSEP pode ser consultada no site www.susep.gov.br. Este produto está protocolado através do N.º de Processo SUSEP 15414.900195/2014-17 e nº 15414.900196/2014-53.

Atendimento SUSEP: 0800 021 8484. Central de Atendimento Junto: 0800 704 0301. Ouvidoria Junto: 0800 643 0301.











Proposta: 3605516

Controle Interno (Código Controle): 784890660

Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0001.0775.0381093.000000





FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Garantia contratada

Modalidade	Limite Máximo de Garantia (L.M.G)	Ramo
Licitante	R\$ 8.953,05	0775 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO

Descrição da Garantia: Coberturas, valores e prazos previstos na Apólice:

Modalidade e Cobertura Adicional	Importância Segurada	Vigência Vigência	
Modalidade e Cobeltula Adicioliai		Início	Término
Licitante	R\$ 8.953,05	02/10/2022	04/01/2023

Demonstrativo de Prêmio:

Adicional de Fraci	ionamento		R\$	290,00 0,00 0,00
Prêmio Total			R\$	290,00
Condições de Pagamento:	Parcela 1	Vencimento 07/10/2022	№ Camê 14679592	Valor(R\$) 290,00

Em atendimento à Lei 12.741/12informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica. O(s) valor(es) acima descrito(s), é(são) devido(s) no cenário desta contratação de cobertura(s). Pode(m) sofrer alteração(ões) quando contratada(s) isoladamente ou em outra composição







Proposta: 3605516

Controle Interno (Código Controle): 784890660

Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0001.0775.0381093.000000



FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Objeto da Garantia

Esta apólice, de riscos declarados, gara	inte indenização, até o valor fixado na apólice, se o
Tomador adjudicatário se recusar a assi	inte indenização, até o valor fixado na apólice, se o inar o Contrato Principal, nas condições propostas, Licitação 19/2022.
dentro do prazo estabelecido no Edital de I	Licitação 19/2022.
F-4	
Esta apólice é emitida de acordo com as co	ondições da Circular da Susep n.º 477/13
ESTA APÓLICE NÃO PODERÁ SER UTIL	LIZADA COMO COMPLEMENTO OU ENDOSSO DE IDA POR ESTA SEGURADORA REFERENTE AO ETO DESTE SEGURO.
MESMO EDITAL FIGUR CONTRATO OR II	IDA POR ESTA SEGURADORA REFERENTE AO
	LIO DEGIE GEGORO.
* * * * * * * * * * * * * * * * * * * *	* * * * * * * * * * * * * * * * * * * *
* * * * * * * * * * * * * * * * * * *	* * * * * * * * * * * * * * * * * * * *
* * * * * * * * * * * * * * * * * * * *	* * * * * * * * * * * * * * * * * * * *
* * * * * * * * * * * * * * * * * * * *	* * * * * * * * * * * * * * * * * * * *
* * * * * * * * * * * * * * * * * * *	* * * * * * * * * * * * * * * * * * * *
* * * * * * * * * * * * * * * * * * * *	* * * * * * * * * * * * * * * * * * * *
* * * * * * * * * * * * * * * * * * * *	* * * * * * * * * * * * * * * * * * * *
* * * * * * * * * * * * * * * * * * *	* * * * * * * * * * * * * * * * * * * *
* * * * * * * * * * * * * * * * * * *	* * * * * * * * * * * * * * * * * * * *
* * * * * * * * * * * * * * * * * * * *	* * * * * * * * * * * * * * * * * * * *
* * * * * * * * * * * * * * * * * * *	* * * * * * * * * * * * * * * * * * * *
* * * * * * * * * * * * * * * * * * * *	* * * * * * * * * * * * * * * * * * * *
* * * * * * * * * * * * * * * * * * * *	* * * * * * * * * * * * * * * * * * * *
* * * * * * * * * * * * * * * * * * *	* * * * * * * * * * * * * * * * * * * *
* * * * * * * * * * * * * * * * * * *	* * * * * * * * * * * * * * * * * * * *
* * * * * * * * * * * * * * * * * * * *	* * * * * * * * * * * * * * * * * * * *
* * * * * * * * * * * * * * * * * * *	* * * * * * * * * * * * * * * * * * * *
* * * * * * * * * * * * * * * * * * * *	* * * * * * * * * * * * * * * * * * * *
* * * * * * * * * * * * * * * * * * * *	* * * * * * * * * * * * * * * * * * * *
* * * * * * * * * * * * * * * * * * *	
	* * * * * * * * * * * * * * * * * * * *
	* * * * * * * * * * * * * * * * * * * *
* * * * * * * * * * * * * * * * * * *	* * * * * * * * * * * * * * * * * * * *
	* * * * * * * * * * * * * * * * * * * *
	* * * * * * * * * * * * * * * * * * * *
	* * * * * * * * * * * * * * * * * * * *







Proposta: 3605516

Controle Interno (Código Controle): 784890660

Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0001.0775.0381093.000000



CONDIÇÕES GERAIS

CIRCULAR SUSEP 477/13 - PLANO PADRONIZADO
CAPÍTULO I - CONDIÇÕES GERAIS - RAMO 0775
SEGURO GARANTIA - SEGURADO: SETOR PÚBLICO

1. Objeto:

- 1.1. Este contrato de seguro garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice e até o valor da garantia fixado nesta, e de acordo com a(s) modalidade(s) e/ou cobertura(s) adicional(is) expressamente contratada(s), em razão de participação em licitação, em contrato principal pertinente a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, concessões e permissões no âmbito dos Poderes da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ou, ainda as obrigações assumidas em função de:
- I processos administrativos;
- II processos judiciais, inclusive execuções fiscais;
- III parcelamentos administrativos de créditos fiscais, inscritos ou não, em dívida ativa;
- IV regulamentos administrativos.
- 1.2. Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao segurado, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.

2. Definições:

Aplicam-se a este seguro, as seguintes definições:

- 2.1. Apólice: documento, assinado pela seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.
- 2.2. Condições Gerais: conjunto das cláusulas, comuns a todas as modalidades e/ou coberturas de um plano de seguro, que estabelecem as obrigações e os direitos das partes contratantes.
- 2.3. Condições Especiais: conjunto das disposições específicas relativas a cada modalidade e/ou cobertura de um plano de seguro, que alteram as disposições estabelecidas nas Condições Gerais.
- 2.4. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que alteram, de alguma forma, as Condições Gerais e/ou Condições Especiais, de acordo com cada segurado.
- 2.5. Contrato Principal: todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública (segurado) e particulares (tomadores), em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.





Proposta: 3605516

Controle Interno (Código Controle): 784890660

Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0001.0775.0381093.000000



- 2.6. Endosso: instrumento formal, assinado pela seguradora, que introduz modificações na apólice de Seguro Garantia, mediante solicitação e anuência expressa das partes.
- 2.7. Indenização: pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro.
- 2.8. Limite Máximo de Garantia: valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização.
- 2.9. Prêmio: importância devida pelo tomador à seguradora, em função da cobertura do seguro, e que deverá constar da apólice ou endosso.
- 2.10. Processo de Regulação de Sinistro: procedimento pelo qual a seguradora constatará ou não a procedência da reclamação de sinistro, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela apólice.
- 2.11. Proposta de Seguro: instrumento formal de pedido de emissão de apólice de seguro, firmado nos termos da legislação em vigor.
- 2.12. Relatório Final de Regulação: documento emitido pela seguradora no qual se transmite o posicionamento acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a serem indenizados.
- 2.13. Segurado: a Administração Pública ou o Poder Concedente.
- 2.14. Seguradora: a sociedade de seguros garantidora, nos termos da apólice, do cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador.
- 2.15. Seguro Garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice.
- 2.16. Sinistro: o inadimplemento das obrigações do tomador cobertas pelo seguro.
- 2.17. Tomador: devedor das obrigações por ele assumidas perante o segurado.
- 3. Aceitação:
- 3.1. A contratação/alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.
- 3.2. A seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.
- 3.3. A seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.
- 3.3.1. Caso o proponente do seguro seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, poderá ser feita apenas uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3..
- 3.3.2. Se o proponente for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares



X





Proposta: 3605516

Controle Interno (Código Controle): 784890660

Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0001.0775.0381093.000000



poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3., desde que a seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos, para avaliação da proposta ou taxação do risco.

- 3.3.3. No caso de solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 3.3. ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.
- 3.4. No caso de não aceitação da proposta, a seguradora comunicará o fato, por escrito, ao proponente, especificando os motivos da recusa.
- 3.5. A ausência de manifestação, por escrito, da seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.
- 3.6. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 3.3. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.
- 3.7. A emissão da apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.
- 4. Vaior da Garantia:
- 4.1. O valor da garantia desta apólice é o valor máximo nominal por ela garantido.
- 4.2. Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, o valor da garantia deverá acompanhar tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.
- 4.3. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação do valor contratual, o valor da garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela seguradora, por meio da emissão de endosso.
- 5. Prêmio do Seguro:
- 5.1. O tomador é responsável pelo pagamento do prêmio à seguradora por todo o prazo de vigência da apólice.
- 5.2. Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o tomador não houver pagado o prêmio nas datas convencionadas.
- 5.2.1. Não paga pelo tomador, na data fixada, qualquer parcela do prêmio devido, poderá a seguradora recorrer à execução do contrato de contragarantia.
- 5.3. Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento, devendo ser garantido ao tomador, quando houver parcelamento com juros, a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.
- 5.4. Se a data limite para o pagamento do prêmio a vista ou de qualquer uma de suas





Proposta: 3605516

Controle Interno (Código Controle): 784890660

N° de Registro SUSEP: 05436.2022.0001.0775.0381093.000000



parcelas coincidir com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário.

5.5. A sociedade seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao tomador ou seu representante, observada a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento.

6. Vigência:

- 6.1. Para as modalidades do Seguro Garantia nas quais haja a vinculação da apólice a um contrato principal, a vigência da apólice será igual ao prazo estabelecido no contrato principal, respeitadas as particularidades previstas nas Condições Especiais de cada modalidade contratada.
- 6.2. Para as demais modalidades, a vigência da apólice será igual ao prazo informado na mesma, estabelecido de acordo com as disposições previstas nas Condições Especiais da respectiva modalidade.
- 6.3. Quando efetuadas alterações de prazo previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, a vigência da apólice acompanhará tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.
- 6.4. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação da vigência da apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de endosso.
- 7. Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro:
- 7.1. A Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro serão especificadas para cada modalidade nas Condições Especiais, quando couberem.
- 7.2. A seguradora descreverá nas Condições Especiais os documentos que deverão ser apresentados para a efetivação da Reclamação de Sinistro.
- 7.2.1. Com base em dúvida fundada e justificável, a seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar.
- 7.3. A Reclamação de Sinistros amparados pela presente apólice poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos da Cláusula 17 destas Condições Gerais;
- 7.4. Caso a seguradora conclua pela não caracterização do sinistro, comunicará formalmente ao segurado, por escrito, sua negativa de indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, de forma detalhada.

8. Indenização:

- 8.1. Caracterizado o sinistro, a seguradora cumprirá a obrigação descrita na apólice, até o limite máximo de garantia da mesma, segundo uma das formas abaixo, conforme for acordado entre as partes:
- I realizando, por meio de terceiros, o objeto do contrato principal, de forma a lhe dar continuidade, sob a sua integral responsabilidade; e/ou



APÓLICE **D**IGITAL





Proposta: 3605516

Controle Interno (Código Controle): 784890660

N° de Registro SUSEP: 05436.2022.0001.0775.0381093.000000



- II indenizando, mediante pagamento em dinheiro, os prejuízos e/ou multas causados pela inadimplência do tomador, cobertos pela apólice.
- 8.2. Do prazo para o cumprimento da obrigação:
- 8.2.1. O pagamento da indenização ou o início da realização do objeto do contrato principal deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do último documento solicitado durante o processo de regulação do sinistro.
- 8.2.2. Na hipótese de solicitação de documentos de que trata o item 7.2.1., o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.
- 8.2.3. No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da apólice, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão.
- 8.3. Nos casos em que haja vinculação da apólice a um contrato principal, todos os saldos de créditos do tomador no contrato principal serão utilizados na amortização do prejuízo e/ou da multa objeto da reclamação do sinistro, sem prejuízo do pagamento da indenização no prazo devido.
- 8.3.1. Caso o pagamento da indenização já tiver ocorrido quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do tomador no contrato principal, o segurado obriga-se a devolver à seguradora qualquer excesso que lhe tenha sido pago.
- 9. Atualização de Valores:
- 9.1. O não pagamento das obrigações pecuniárias da seguradora, inclusive da indenização nos termos da Cláusula 8 destas Condições Gerais, dentro do prazo para pagamento da respectiva obrigação, acarretará em:
- a) atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação, sendo, no caso de indenização, a data de caracterização do sinistro; e
- b) incidência de juros moratórios calculados "pro rata temporis", contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado.
- 9.2. O índice utilizado para atualização monetária será o IPCA/IBGE Índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação.
- 9.3. Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento da obrigação, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.
- 9.4. O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores devidos no contrato.

10. Sub-Rogação:

A

APÓLICE DIGITAL

Página 7 de 16



Proposta: **3605516**

Controle Interno (Código Controle): 784890660

Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0001.0775.0381093.000000



10.1. Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo tomador, a seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do segurado contra o tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.

10.2. É ineficaz qualquer ato do segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do segurador, os direitos a que se refere este item.

11. Perda de Direitos:

O segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

- I Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;
- II Descumprimento das obrigações do tomador decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do segurado;
- III Alteração das obrigações contratuais garantidas por esta apólice, que tenham sido acordadas entre segurado e tomador, sem prévia anuência da seguradora;
- IV Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo segurado, pelo beneficiário ou pelo representante, de um ou de outro;
- V O segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas no contrato de seguro;
- VI Se o segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravação de risco de inadimplência do tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;
- VII Se o Segurado agravar intencionalmente o risco;

12. Concorrência de Garantias:

No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do mesmo segurado ou beneficiário, a seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

13. Concorrência de Apólices:

É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o objeto deste contrato, salvo no caso de apólices complementares.

14. Extinção da Garantia:

14.1. A garantia expressa por este seguro extinguir-se-á na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro, sem prejuízo do prazo para reclamação do sinistro conforme item 7.3. destas Condições Gerais:

APÓLICE DIGITAL

R



Proposta: 3605516

Controle Interno (Código Controle): 784890660

Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0001.0775.0381093.000000



 I – quando o objeto do contrato principal garantido pela apólice for definitivamente realizado mediante termo ou declaração assinada pelo segurado ou devolução da apólice;

II – quando o segurado e a seguradora assim o acordarem;

 III – quando o pagamento da indenização ao segurado atingir o limite máximo de garantia da apólice;

IV – quando o contrato principal for extinto, para as modalidades nas quais haja vinculação da apólice a um contrato principal, ou quando a obrigação garantida for extinta, para os demais casos; ou

V – quando do término de vigência previsto na apólice, salvo se estabelecido em contrário nas Condições Especiais.

14.2. Quando a garantia da apólice recair sobre um objeto previsto em contrato, esta garantia somente será liberada ou restituída após a execução do contrato, em consonância com o disposto no parágrafo 4º do artigo 56 da Lei Nº 8.666/1993, e sua extinção se comprovará, além das hipóteses previstas no item 14.1., pelo recebimento do objeto do contrato nos termos do art. 73 da Lei nº 8.666/93.

15. Rescisão Contratual:

- 15.1. No caso de rescisão total ou parcial do contrato, a qualquer tempo, por iniciativa do segurado ou da seguradora e com a concordância recíproca, deverão ser observadas as seguintes disposições:
- 15.1.1. Na hipótese de rescisão a pedido da sociedade seguradora, esta reterá do prêmio recebido, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido;
- 15.1.2. Na hipótese de rescisão a pedido do segurado, a sociedade seguradora reterá, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado de acordo com a seguinte tabela de prazo curto:

Relação a ser aplicada sobre a	vigência %-do Relação	a ser aplicada sobre a vigên	cia [%-do
original para obtenção de prazo	o em dias Prêmio original	para obtenção de prazo em d	ias Prêmio
	13%	195/365	
	· ·		
			78%
	30%		
		255/365	83%
	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·		
	·		
135/365 150/365	•		
165/365			
	·		

15.1.2.1. Para prazos não previstos na tabela constante do subitem 15.1.2., deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.



APÓLICE DIGITAL

Ì



Proposta: **3605516**

Controle Interno (Código Controle): 784890660

Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0001.0775.0381093.000000



16. Controvérsias:

- 16.1. As controvérsias surgidas na aplicação destas Condições Contratuais poderão ser resolvidas:
- I por arbitragem; ou
- II por medida de caráter judicial.
- 16.2. No caso de arbitragem, deverá constar, na apólice, a cláusula compromissória de arbitragem, que deverá ser facultativamente aderida pelo segurado por meio de anuência expressa.
- 16.2.1. Ao concordar com a aplicação desta cláusula, o segurado estará se comprometendo a resolver todos os seus litígios com a sociedade seguradora por meio de Juízo Arbitral, cujas sentenças têm o mesmo efeito que as sentenças proferidas pelo Poder Judiciário.
- 16.2.2. A cláusula de arbitragem é regida pela Lei nº 9307, de 23 de setembro de 1996.

17. Prescrição:

Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.

18. Foro:

As questões judiciais entre seguradora e segurado serão processadas no foro do domicílio deste.

- 19. Disposições Finais
- 19.1. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco.
- 19.2. As apólices e endossos terão seu início e término de vigência às 24hs das datas para tal fim neles indicadas.
- 19.3. O registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.
- 19.4. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da Susep www.susep.gov.br.
- 19.5. A situação cadastral do corretor de seguros pode ser consultada no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na Susep, nome completo, CNPJ ou CPF.
- 19.6. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.
- 19.7. Considera-se como âmbito geográfico das modalidades contratadas todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.
- 19.8. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no





Proposta: 3605516

Controle Interno (Código Controle): 784890660

Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0001.0775.0381093.000000



exterior ficarão totalmente a cargo da Sociedade Seguradora.	
exterior ficarão totalmente a cargo da Sociedade Seguradora.	N R
<pre>* * * * * * * * * * * * * * * * * * *</pre>	
A /	1



Proposta: 3605516

Controle Interno (Código Controle): 784890660

Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0001.0775.0381093.000000





CONDIÇÕES ESPECIAIS

CAPÍTULO II - CONDIÇÕES ESPECIAIS DAS MODALIDADES - RAMO 0775

SEGURO GARANTIA DO LICITANTE

PROCESSO SUSEP n.º 15414.900195/2014-17.

1. Objeto:

- 1.1 Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas no edital de licitação, dentro do prazo estabelecido.
- 1.2 Encontram-se também garantidos por este contrato de seguro os valores das multas e indenizações devidos à Administração Pública em decorrência do sinistro.

2. Definições:

Para efeito desta modalidade, aplicam-se, também, as definições constantes do art. 6° da Lei n° 8.666/93.

- I Riscos Declarados: Itens expressamente descritos na apólice, aos quais se restringe a cobertura securitária. Ou seja, a responsabilidade da Seguradora está restrita aos riscos expressamente descritos neste documento.;
- II Prejuízos: Perda pecuniária comprovada decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas e dentro do prazo estabelecido no Edital de Licitação.

3. Vigência:

A vigência da apólice coincidirá com o prazo previsto no edital para a assinatura do contrato principal.

- 4. Reclamação e Caracterização do Sinistro:
- 4.1. Reclamação: o segurado comunicará a seguradora da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no edital de licitação, data em que restará oficializada a Reclamação do Sinistro.
- 4.1.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuizo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:



APOLICEDIGITAL



Proposta: 3605516

Controle Interno (Código Controle): 784890660

Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0001.0775.0381093.000000



M

- a) Cópia do edital de licitação;
- b) Cópia do termo de adjudicação;
- c) Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos e/ou decisão que aplicou as multas contratuais na forma do edital de licitação, acompanhada dos documentos comprobatórios;
- d) comprovante de intimação do Tomador para assinatura do contrato, acompanhado do demonstrativo de sua recusa/inércia e das devidas justificativas, se houver.
- 4.2. Caracterização: quando a seguradora tiver recebido todos os documentos listados no item 4.1.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, o sinistro ficará caracterizado, devendo a seguradora emitir o relatório final de regulação.
- 5. Rescisão do Contrato de Seguro:
- 5.1. Quando a presente apólice for caucionada junto ao Segurado, não caberá devolução de prêmio proporcional.
- 6. Disposições Gerais:
- 6.1. A presente apólice, de riscos declarados, assegura o cumprimento das obrigações diretas do tomador perante o segurado, especificamente descritas no objeto desta apólice, de acordo com a modalidade de seguro-garantia indicada na mesma, não assegurando riscos referentes a obrigações trabalhistas e previdenciárias, de seguridade social, indenizações a terceiros, danos ambientais e lucros cessantes, bem como riscos referentes a outros ramos ou modalidades de seguro, em conformidade com a legislação nacional referente ao seguro-garantia.
- 6.2. A inadimplência do tomador deverá ocorrer dentro do prazo de vigência da apólice. Em caso de não observação deste requisito a seguradora ficará isenta de qualquer responsabilidade.
- 6.3. Fica entendido e concordado que, para efeito indenitário, não estarão cobertos danos e perdas causados direta ou indiretamente por ato terrorista, comprovado com documentação hábil acompanhada de laudo circunstanciado que caracterize a natureza do atentado, independentemente de seu propósito, que tenha sido devidamente reconhecido como atentatório à ordem pública pela autoridade pública competente.
- 6.4. A validade/cobertura deste documento está condicionada à aceitação/não oposição do segurado em relação a todos os seus termos. Ao aceitar este documento o segurado concorda que a seguradora não terá responsabilidade de indenizar reclamação quanto à cobertura desta garantia se for constatado que o sinistro ou inadimplemento contratual se enquadra nos termos do inciso VI, do item 11 Perda de Direito, das Condições Gerais.



APÓLICE DIGITAL



Proposta: **3605516**

Controle Interno (Código Controle): 784890660





7. Ratificação:	
Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais que não tenham sido alterapela presente Condição Especial.	adas
* * * * * * * * * * * * * * * * * * * *	* * *
* * * * * * * * * * * * * * * * * * * *	* * *
* * * * * * * * * * * * * * * * * * * *	* * *
* * * * * * * * * * * * * * * * * * * *	* * *
* * * * * * * * * * * * * * * * * * * *	* * *
* * * * * * * * * * * * * * * * * * * *	* * *
* * * * * * * * * * * * * * * * * * * *	* *
**********	* * *
* * * * * * * * * * * * * * * * * * * *	* * *
* * * * * * * * * * * * * * * * * * * *	* * *
* * * * * * * * * * * * * * * * * * * *	* * *
* * * * * * * * * * * * * * * * * * * *	* * *
* * * * * * * * * * * * * * * * * * * *	* * *
* * * * * * * * * * * * * * * * * * * *	* * *
* * * * * * * * * * * * * * * * * * * *	* * *
* * * * * * * * * * * * * * * * * * * *	* * *
* * * * * * * * * * * * * * * * * * * *	* * *
* * * * * * * * * * * * * * * * * * * *	* * *
* * * * * * * * * * * * * * * * * * * *	* * *
* * * * * * * * * * * * * * * * * * * *	* * *
* * * * * * * * * * * * * * * * * * * *	* * *
* * * * * * * * * * * * * * * * * * * *	* * *
* * * * * * * * * * * * * * * * * * * *	* * *
* * * * * * * * * * * * * * * * * * * *	* * *
* * * * * * * * * * * * * * * * * * * *	
* * * * * * * * * * * * * * * * * * * *	/
* * * * * * * * * * * * * * * * * * * *	* * * 1
* * * * * * * * * * * * * * * * * * * *	* * *
* * * * * * * * * * * * * * * * * * * *	* * *
* * * * * * * * * * * * * * * * * * * *	
* * * * * * * * * * * * * * * * * * * *	* * *
* * * * * * * * * * * * * * * * * * * *	* * *



Proposta: 3605516

Controle Interno (Código Controle): 784890660







Fica estabelecido que, especificamente para fins indenitários, esta apólice não cobrirá quaisquer prejuízos e/ou demais penalidades decorrentes da violação de normas anticorrupção perpetradas com participação dolosa do Segurado e/ou seus representantes.

No tocante à alocação dos riscos previstos nesta garantia, havendo contrariedade e/ou divergência entre as disposições previstas na presente apólice/endosso e no contrato e/ou aditivos garantidos, prevalecerão sempre as disposições da presente apólice/endosso.

Ca es pre	be tai	e a nd en	o te	to de do	m e p	ac ole un	lo no ne	r a o a nte	a (ac o.	or	nf do	er O (êr qu	ıci e	ia a	da Se	as eg	c ur	or ac	nd do	iç ra	õe a	es p	e re	te st	rn e	no e (s Cu	de m	si pr	ta 'a,	a _l	oó al	lio Co	ce om	e. 10	lo d	u is	er po	id osi	os to	no), D
* *	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*
* *	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*
* *	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*\
* *	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*
* *	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*
* *	*	*	*	*	*	**	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	ж	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*
~ ~	-		*	*	*	×	×	×	×	*	*	×	×	×	*	*	×	*	*	*	*	*	×	*	*	*	×	*	*	×	×	*	×	×	*		*		*	*	_	*	_
			*			Ŷ	Ŷ	·	~	-		·		*		*	×		*		*	*	*	*	-				Ţ	×		*	•	<u>,</u>	Ŷ	Ĵ	Ĵ		^		_	·	<u>.</u>
* *	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	Ŷ			*		*	*	*					*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*
* *	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*
* *	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*
* *	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*
* *	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*
* *	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*
* *	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*
* *	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*
* *	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*
* *	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*
* *	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*
* *	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*
* *	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*
* *	* *	* *	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	×	*	*	*
* *	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*
* *			*	7K	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*
* *			*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*
* *			*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*
* *		* *	*	*	*	*		*		*		Ĵ	•	Ŷ	Ŷ	Ŷ	Ĵ	Ĵ	Ŷ	Ŷ	Ĵ		·						×	•	-			×	·	*		-	*	*		+0	+/
* 1	*	- **	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	^		*	•	*		*	*	*	*	*	*	1	V
* *	. *	* *	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	1	Q.
* *	* *	* *	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	W	
* *	* *	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*
* *	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*
* *	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*
* *	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*
* *	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*









Proposta: 3605516

Controle Interno (Código Controle): 784890660

Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0001.0775.0381093.000000



Devolução de Documento

No caso enviar pa	de devolução deste documento antes do final de vigência nele expresso, preencher os campos abaixo e ara a Seguradora.
Em confe	ormidade com a cláusula 14 - inciso I, das Condições Gerais, estamos procedendo a devolução do nto nº 01-0775-0381093
Local e [Data
MUNICI	PIO DE MEDIANEIRA
Nome: RG:	
Cargo:	
	A









Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 126960/2022

Razão Social: DALBRAGA TINTAS E FERRAGENS LTDA

CNPJ: 44867516000103 Num. Registro: 79172

Registrada desde: 16/08/2022

Capital Social: R\$ 100.000,00

Endereço: AV 25 DE JULHO, 851 CENTRO Município/Estado: RAMILANDIA-PR

CEP: 85888000

Objetivo Social:

Construção de edifícios, fabricação de estruturas metálicas e esquadrias de metal, fabricação de artefatos de cimento para uso na construção, fabricação de estruturas prémoldadas de concreto armado, em série e sob encomenda, comércio varejista de materiais de construção, ferragens e ferramentas, comércio varejista de tintas e materiais para pintura, comércio de artigos do vestuário e acessórios, comércio varejista de calçados, serviços de pintura industrial e comercial, revestimentos de pisos industriais e comerciais, obras de forro, gesso e estuque, serviços de pedreiro para obras de alvenaria e reformas em geral e serviços de colocação de paver, meio fio e manilhamento de ruas e calçadas, limpeza de caixas de esgoto, galerias de águas pluviais e tubulações, construção de rodovias e ferrovias, serviços de pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos, montagem de estruturas metálicas, obras de terraplenagem, instalação e manutenção elétrica, instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, instalações de sistema de prevenção contra incêndio, montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos, obras de fundações, administração de obras, serviços de engenharia, serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia, aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes, serviços de arquitetura e paisagismo, transporte rodoviário de cargas, municipal, intermunicipal, intermunicipal e internacional.

Restrição de Atividade: Atividades restritas às atribuições do responsável técnico.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2022. Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICOS PELA MATRIZ - CNPJ: 44867516000103

1 - Nome Civil: RENAN HENRICK GASPARIN

Carteira: PR-195304/D Data de Expedição: 14/05/2021

Desde: 16/08/2022 Carga Horária: 1:0 H/D Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Validade: 25/03/2023







26/09/2022 11:57 CREA

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Observações: possui competência profissional para as atividades do Art. 7º da Lei nº 5.194/1966 nos campos da atuação do artigo 28 do Decreto nº 23.569/1933 e do art. 7º

da Res. nº 218/1973 do Confea

Para fins de: CADASTRO

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 287750/2022, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 26/09/2022 11:56:21

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021. A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.













CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: 108761/2022

Nome Civil: RENAN HENRICK GASPARIN

Carteira - CREA-PR Nº :PR-195304/D

Registro Nacional : 1720135339 Registrado(a) desde : 14/05/2021

Filiação : JANDIR DESENGRINI GASPARIN SIRLEI RIZZOTTO GASPARIN

Data de Nascimento : 09/08/1998

Documento de Identidade : 12.706.168-8 Orgão Emissor : SESP/PR UF : PR

Naturalidade: MATELANDIA/PR

CPF: 09999982930

Diplomação: 03/03/2021

Validade: 13/02/2023

Título: ENGENHEIRO CIVIL

CENTRO UNIVERSITÁRIO ASSIS GURGACZ Data da Colação de Grau : 03/02/2021

Situação: Regular

Atribuições profissionais:

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA.

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Observações: possui competência profissional para as atividades do Art. 7° da Lei n° 5.194/1966 nos campos da atuação do artigo 28 do Decreto n° 23.569/1933 e do art. 7° da Res. n° 218/1973 do Confea

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:

77380 - LAERCIO CARDOSO - TERRAPLANAGEM

CNPJ: 34254130000172

Desde: 01/02/2022 Carga Horária: 1 Horas Unidade: HORA/MES

77511 - DERLY DANIEL CALÇAMENTOS - EIRELI

CNPJ: 31994506000197

Desde: 18/02/2022 Carga Horária: 2 Horas Unidade: HORA/MES

73920 - BRAGABRASIL METALURGICA E FERRAFENS LTDA

CNPJ: 38719176000170

Desde: 18/03/2022 Carga Horária: 10 Horas Unidade: HORA/SEMANA

79172 - DALBRAGA TINTAS E FERRAGENS LTDA

CNPJ: 44867516000103

Desde: 16/08/2022 Carga Horária: 1 Horas Unidade: HORA/DIA











17/08/2022 10:01 CREA

> Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2022. Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: CADASTRO

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 247511/2022.

Emitida via Internet em 17/08/2022 10:00:37

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021. A falsificação deste documento constitui-se em crime prévisto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.





CONTRATO PARTICULAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS

Por meio deste instrumento CONTRATO PARTICULAR DE SERVIÇO TÉCNICO, de um lado a empresa DalBraga Tintas e Ferragens LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 44.867.516/0001-03 e inscrição estadual sob o nº 90926199-63, com sede instalada na Av. 25 de julho, nº 851 - centro - Ramilândia/PR, neste ato representada por seus sócios proprietários Anderson Junior Braga dos Santos, inscrito no CPF sob o nº 048.812.919-20 e Jéssica Nedi Daleaste, inscrito no CPF sob o nº 075.338.659-36, doravante denominado de simplesmente CONTRATANTE, do outro lado o Sr. Renan Henrick Gasparin, brasileiro, Engenheiro Civil, portador da cédula de identidade RG n° 12.706.168-8 SSP/PR CPF n° 099.999.829-30, com titulo profissional em engenharia civil, Cart. CREA-PR nº 195304/D doravante denominado de simplesmente CONTRATADO, tem entre si acertado o seguinte.

Cláusula Primeira - Caberá ao CONTRATADO desenvolver atividades como Responsável Técnico, conforme suas atribuições profissionais e compatíveis com os objetivos sociais da empresa, conforme discriminado na ART de desempenho de Cargo ou Função.

Cláusula Segunda – A vigência do presente contrato será por 02 (dois anos) a partir da sua assinatura.

Cláusula Terceira - O CONTRATADO terá carga horária de 01 (uma) hora por dia.

Cláusula quarta - O CONTRATANTE assegura ao CONTRATADO absoluta independência técnica.

Cláusula quinta – Os honorários profissionais do CONTRATADO serão mensais, com o valor de R\$ 1.212,00 (mil duzentos e doze reais) nesta data, conforme Lei Federal n°4.950-A de 22 de abril de 1966 e Resolução 397/95 do CONFEA.

Cláusula sexta - Este contrato poderá ser reincidido por qualquer das partes mediante aviso prévio de 30 (trinta) dias.

Cláusula sétima – Durante a vigência deste contrato e pelo prazo previsto em Lei ficará o CONTRATADO responsável pelas atividades técnicas da empresa contratante.

Cláusula oitava – Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato, as partes elegem o foro da Comarca de Ramilândia.

Cláusula nona - Quais quer serviços adicionais, empregado ao contratado, poderão ter custos adicionais, combinado por ambas partes.

Por estarem as partes de pleno acordo com o disposto neste instrumento particular de prestação de serviços, assinam-no em duas vias de igual teor.

> Município de Medianeira Confere com Origina: Art. 3º, II - Lei 13.726/18

K.

Ramilândia, 08 de agosto de 2022.

Diretor Administrativo Decreto 323/2021

0 8 AGO 2022 Contratante Anderson Junior Braga dos Santos Contratante Jéssica Nedi Dalcaste Contratado Renan Henrick Gasparin SERVIÇO DISTRITAL DE RAMILÂNDIA Avenida XXV de Julho, nº 825 - Centro - Município de Remilândia - Comerca de Matelândia - PR Fone: (45) 3258-1133 / (45) 45) 99846-8419 / cartoriorami@yahoo.com.br Reconheço Por Semelhança com valor declarado a firma de ANDERSON JUNIOR BRAGA DOS SANTOS (3784), JESSICA NEDI DALEASTE (4566), RENAN HENRICK GASPARIN (7837). Dou fé. Ramilândia-PR, 8 da Agosto de 2022 Em testemunho da Verdade. Calo Digital: PR11X aXqte.EKG09-048YL.GP90Y.
Distribuidor: R\$ 0.00. Emotomentos: R\$ 32.10,
Funarpen: R\$ 3.08, FUNDEP: R\$ 1.82. Funrejus:
R\$ 8.07, ISS: R\$ 1.59 Município de Mediane Confere com Original Decreto 323/2021



Certidão de Acervo Técnico - CAT Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

1720220003830

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional RENAN HENRICK GASPARIN referente à (s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: RENAN HENRICK GASPARIN

RNP: 1720135339

Registro: PR-195304/D

Titulo profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: 1720224477718 Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO

Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 22/08/2022 Baixada em: 22/08/2022 Forma de registro: Substituição

Participação técnica: Coautor

Empresa contratada: BRAGABRASIL METALURGICA E FERRAFENS LTDA

Contratante: PREFEITURA DE RAMILÂNDIA CNPJ: 95.725.024/0001-14

Rua: AVENIDA VOLUNTÁRIOS DA PÁTRIA Nº: 1600

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: RAMILANDIA UF: PR CEP: 85888-000

Contrato: celebrado em 03/01/2022 Vinculado a ART: 1720221719125, 1720221384450 Valor do contrato: R\$ 1,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: RUA RIO DE JANEIRO №: S/N Complemento: ESQ. RUA PARIGOT DE SOUZABairro: CENTRO

Cidade: RAMILANDIA

UF: PR

CEP: 85888-000

Coordenadas Geográficas: -25,119679 x -54,026769

Data de início: 03/01/2022 Conclusão efetiva: 29/04/2022

Finalidade:

Proprietário: PREFEITURA DE RAMILÂNDIA

CNPJ: 95.725.024/0001-14

Atividade Técnica: 1- Execução Execução de obra de estrutura metálica para edificação, 500 M2; 2- Execução Execução de obra de reforma de edificação de alvenaria, 1500 M2; 3- Execução Execução Execução de obra de acessibilidade de edificação para fins diversos, 1500 M2; 4- Execução Execução de obra de instalações elétricas em baixa tensão para fins comerciais, 1500 M2; 5- Execução Execução de obra de reparo de estruturas metálicas, 200 M2; 6- Execução Execução de obra de contenções em concreto armado, 180 METRO

Informações complementares:

"O vinculo do profissional com a empresa contratada perante o Crea-PR iniciou em 18/03/2022."

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 6 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1720220003830/2022 23/08/2022 07:56

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autencidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço https://www.crea-pr.org.br, informando o número do protocolo: 244452/2022.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.









2 ae



Prefeitura Municipal de Ramilândia

Praça Geraldo Custodio de Barros, 627 – Centro CEP 85.888-000 Ramilandia - PR

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Ramilândia-PR, 04 julho de 2022.

Atestamos, com o intuito de comprovar a realização de atividades técnicas para fins de emissão de Certidão de Acervo Técnico com Atestado - CAT (RESOLUÇÃO Nº 1.025, DE 30 DE OUTUBRO DE 2009.), que o RENAN HENRICK GASPARIN, engenheiro civil, CREA- PR 195304/D, prestou à PREFEITURA MUNICIPAL DE RAMILÂNDIA os serviços abaixo relacionados, com as seguintes características:

1 DADOS DO ATESTADO

1.1 DADOS DA OBRA/SERVIÇO:

DADOS DO CONTRATO:

- ART de Obra ou Serviço; 1720221719125
- Contrato nº: 367/2021; Celebrado: 23/10/2021;
- Decreto municipal: 3570/2021;
- Portaria: 2.709/2021:
- Edital: 57/2021:
- Local da Obra: RUA RIO DE JANEIRO, S/N ESQ. RUA PARIGOT DE SOUZA CENTRO CENTRO - Ramilândia/PR 85888-000;
- Período de realização dos serviços: Data de início: 03/01/2021 e data de final: 29/04/2022;
- Valor do contrato: 373.539,56 R\$ (trezentos e setenta e três mil, quinhentos e trinta e nove reais e cinquenta e seis centavos);



Digitalizado com CamScanner









Prefeitura Municipal de Ramilândia

Praça Geraldo Custodio de Barros, 627 - Centro CEP 85.888-000 Ramilándia - PR

Obra: Execução de Reforma Predial do Ginasio Municipal de Ramilândia Reginaldo Santos Perez.

1.2 DADOS DO CONTRATANTE

- Prefeitura Municipal de Ramilândia; CNPJ: 95.725.024/0001-14;
- Endereço: Praça Geraldo Custodio de Barros, 627 Centro CEP 85.888-000 Ramilândia - PR.

1.3 DADOS DA CONTRADADA

- BragaBrasil Metalúrgica e Ferragens LTDA; CNPJ nº 38.719.176/0001-70;
- Nome fantasia: BragaBrasil Metalúrgica e Ferragens;

1.4 DADOS DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

- Renan Henrick Gasparin;
- Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL;
- Carteira: 195304/D

1.5 DESCRIÇÃO:

Execução da Obra: Reforma e ampliação de 1500 m² de obra, reparos e troca de cobertura em estrutura metalica muro de contenção de 180. metros lineares, instalações elétricas e acessibilidade, implantados no Ginasio Municipal de Ramilândia Reginaldo Santos Perez, Danificado no dia 23 de outubro de 2021, considerado a situação emergencial itens conforme ART relacionada e inclusas na Figura a baixo:



Digitalizado com CamScanner











Prefeitura Municipal de Ramilândia

Praça Geraldo Custodio de Barros, 627 – Centro CEP 85.888-000 Remilândia - PR

Atividades técnicas deste contrato		- Augustically
Worl do ahang in a stividades profissionais a obra ou serviça a complemento	Qtde / Unid, Medida	
l. Emocução - Execução de obra - de estrutura metálica - para edificação	\$00.00 M2	Alde Biole
2. Execução « Execução de obra » de reforma de edificação » de alverunia	1.500,00 M2	Flore in Betar
L. Execução + Execução de obra + de acessibilidade de edificação - para fins diversos	1.500,00 M2	PESSON Miller
4. Emoução - Execução de obra - de instalações eletricas em baixa tensão - para fins comerciais	1.500.00 M2	Flore Window
S. Execução « Execução de obra » de reparo de estruturas meráticas »	200 00 M2	Plan Histor
6. Execução « Execução de obra « de contenções » em concreto armado	180 00 METRO	#litter # between

Os itens a cima relatam os serviços executados.

1.5.1 Descrição dos Serviços Realizados:

Objeto do contrato: Reforma e ampliação de 1500 m² de obra, reparos e troca de cobertura em estrutura metalica muro de contenção de 180 metros lineares, instalações elétricas e acessibilidade, implantados no Ginasio Municipal de Ramilândia Reginaldo Santos Perez, conforme projeto, memorial, planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro. Termo de dispensa 57/2021, sendo que a Ordem de Serviço foi emitida em 01/04/2020, empresa executora vencedora do processo: BragaBrasil Metalurgia Ferrugens LTDA CNPJ: 38.719.176/0001-70, tendo como responsável técnico pela execução da obra no período de 21/12/2021 até 29/04/2022, conforme consta na ART Nº 1720221719125 o engenheiro civil Renan Henrick Gasparin.

Planilha orçamentária da obra:

			NICIPAL DI: RAMILANDIA EFORMA GINÁSIO		
	Contract of				
item	qide.	unidade	periodode execução em dias	valor unitario	valor total do item

R

Digitalizado com CamScanner









Prefeitura Municipal de Ramilândia Praça Geraldo Custodio de Barros, 627 - Centro CEP 85.888-000 Ramilândia - PR

1		ESSURA 14 CM), FBK = 4,5 MPA, UTILIZAN			
	184.88	metros²	180	77.13	14258.88
2	EM UM EDIFÍC	1764 descrição ARMAÇÃO DE PILAR OU VIO 100 DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZA	IA DE UMA ESTRUTURA CONV INDO AÇO CA-50 DE 16	ENCIONAL DE CO	NCRETO ARM
	441.84	Łg.	180	15.42	6812,33
3	codigo sinapi: 92 UTILIZANDO A	921 ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CON AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_	CRETO ARMADO, EXCETO VIG 12/2015	AS, PILARES, LAJ	ES E FUNDAÇ
	161.784	kg	180	16.67	2697.3
4	ARMADO EM I	2762 descrição aço ARMAÇÃO DE PILAR OU JM EDIFÍCIO DE MÜLTIPLOS PAVIMENTO AGEM. AF_12/2015	VIGA DE UMA ESTRUTURA CO S UTILIZANDO AÇO CA-50 DE	NVENCIONAL DE 10,	CONCRETO
	158.569	kg	180	15.58	2470.86
5	ADO EM UM E	7759 ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UN DIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UT GEM. AF_12/2015	IA ESTRUTURA CONVENCIONA ILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0	AL DE CONCRETO	ARM KG
	66.36	kg	180	22.87	1517,34
6	ARMADO EM I	2760 descrição ARMAÇÃO DE PILAR OU VIC JM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTO SEM. AF_12/2015	GA DE ÚMA ESTRUTURA CONV S UTILIZANDO AÇO CA-50 DE (ENCIONAL DE CO	NCRETO
	153.125	kg	180	21.93	3358.35
7		.759 descrição ARMAÇÃO DE PILAR OU VIO DIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UT		ENCIONAL DE CO	NCRETO ARM
	25.872	kg	180	22.93	593.13
8	codigo sinapi: 92 SEÇÃO MEDIA	720 descrição CONCRETAGEM DE PILARES DE PILARES MENOR OU IGUAL A 0,25 M²	S, FCK = 25 MPA, COM USO DE I - LANÇAMENTO, ADENSAMEN	BOMBA EM EDIFICITO E ACABAMEN	CAÇÃO COM N TO. AF_12/201
	10.3	m³	180	\$17.09	5326
	codigo sinapi: 94	216 TELHAMENTO COM TELHA METÁLIC	A TERMOACÚSTICA E - 30 MM	, COM ATÉ 2 ÁGU	AS
9	165.8	m ¹	180	339.58	56302.22
=	codigo cotação G	ismar redes esportivas rede de proteção esportiv	a fio 2 malha 12cm 45X20		
0	1	und	180	6147.54	6147.54
	- 1				
ı	DE FIBROCIME	516 FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESO ENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOA	CÚSTICA, INCLUSO		
	4	und	180	3239.15	12956.6
2	CODIGO SENAP MECANIZADA	1: 97659 REMOÇÃO DE TESOURAS METÁL COM REAPROVEITAMENTO, AF_12/2017	JICAS, COM VÃO MAIOR OÙ IG	UAL A 10M, DE FO	RMA
	6	und	180	277.95	1667.7
3	CODIGO SINAP	I: 4312 FIXADOR DE ABA SIMPLES PARA	TELHA DE FIBROCIMENTO, TIP	O CANALETA 90 C	OU KALHETA
,	636.96	und	180	2.50	1592.5
				CANALETA 90 O	

Digitalizado com CamScanner









A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocalo: 244452/2022.



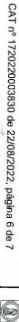
Prefeitura Municipal de Ramilândia Praça Geraldo Custodio de Barros, 627 - Centro CEP 85.888-000

Ramilandia - PR

	318.48	metros²	180	335.97	106999.05
15	codigo sina	ipi: 4320 PARAFUSO ZINCADO 5/16 ° X 250 MM PARA FI UCHA NYLON S-10	IXACAO DE TELIIA DE FIB	ROCIMENTO	CANALETE 49,
.,	785	und	180	2.86	2245.1
17	codigo sina 14 MM	pi: 1342 CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIF	ICADA PARA FORMA DE C	ONCRETO, E	DE 2,20 X 1,10 m, E
•	83.73	m²	180	100.64	8426.88
18	codigo sina IMENTO E	pi: 101665 REFLETOR RETANGULAR FECHADO, COM I INSTALAÇÃO. AF_08/2020	AMPADA VAPOR METĀLI	CO 400 W - F	ORNEC UN
	30	und	180	169.71	5091.38
19	co	odigo sinapi 88479 APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASS	A LÁTEX EM PAREDES, DU	IAS DEMÃOS	. AF_06/20
19	269.76	m ^t	180	20.10	5421.6
20	codigo	sinapi 88424 APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM PRESENÇA DE VÃOS DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLO	TINTA TEXTURIZADA ACR OS PAVIMENTOS, DUAS CO	ILICA EM PA RES. A F_06/2	NOS CO M2 M 2014
	269.76	m²	180	28.78	7762.5
21	codigo sina SIVE APLI	pi: 98564IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM N CAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E-3MM. AF_06/2018	MANTA ASFÁLTICA, UMA (AMADA, IN	CLU M2
	38.85	m²	180	102.62	3986.81
22		pi: 96116 descrição FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISAI RA DE FIXAÇÃO, AF_05/2017_P	OO, PARA AMBIENTES COM	ERCIAIS, IN	CLUSIVE M2
	226.5	m²	180	91.45	20713.75
23	RAL 14X19	pi: 98815 (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DE ALVEÑ X39 CM, (ESPESSURA 14 CM), FBK = 4,5 MPA, UTILIZA FICAÇÃO HABITACIONAL. AF_10/2015	IARIA DE BLOCOS DE CON NDO PALHETA,	CRETO ESTR	.UTU M2
	154	m³	180	82.68	12732.72
24	codigo sinap	i: 97622 DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FUR	ADO, DE FORMA MANUAL	, SEM REAP	OVEITAMENTO
	20	m'	180	68.65	1373
27		i:96523 descrição ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO COLOCAÇÃO DE FÓRMAS). AF_06/2017	DE COROAMENTO OU SAP	ATA (INCLU	NDO ESCAVAÇ M
	33	m,	180	120.81	3986.81
28	SEÇÃO MÈ	i: 92720 descrição CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = DIA DE PILARES MENOR OU IGUAL A 0,25 M² - LANÇA ACABAMENTO. AF_12/2015		BA EM EDIFI	CAÇÃO COM
	21.34	m³	180	524.11	11184.6
29	ADO EM U	i: 92762 descrição aço ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE M EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZAND NTAGEM, AF 12/2015		NCIONAL DE	CONCRETO ARM
	244.332	kg	180	18.89	4614.65
30		i: 92764 descrição ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UM M EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO		ONAL DE CO	NCRETO ARM KG
	312.444	kg	180	15.39	4808.7
31	ARMADO E	i: 92760 descrição ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UN EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZ TAGEM. AF_12/2015	AA ESTRUTURA CONVENC ANDO AÇO CA-50 DE 6,3	IONAL DE CO	ONCRETO

Digitalizado com CamScanner









Prefeitura Municipal de Ramilândia

CET 85.888-000 Ramilandia - PR

	48.51	kg	180	22.17	1075.55
32	codigo sinapi: 92	759 descrição ARMAÇÃO DE PILAR OU VI ADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS	GA DE UMA ESTRUTURA CO PAVIMENTOS UTILIZANDO	NVENCIONAL DE AÇO CA-60 DE 5,0	CONCRETO ARI
-	30.492	kg	180	22.44	684.38
	codigo sinapi: 9762	2 DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOC	O FURADO, DE FORMA MAN	IUAL, SEM REAPR	OVEITAMENTO
33	20.232	M'	180	67.86	1373
34	codigo sinapi: 7216 MM (SEM AMIAN	CUMEEIRA NORMAL PARA TELHA ESTR (TO)	UTURAL DE FIBROCIMENTO) 2 ABAS, E = 6 MM	4, DE 1050 X 935
	50	n n	180	138.29	6914.38
35	LIVELVYOUN RE	TONEIRA 400L AF 06/2014			
36	PREPARO MECĂI	metros ¹ II. (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO VICO, COM BETONEIRA DE 400L, EM PARIEXECUÇÃO DE TALISCAS, PARA EDIFICA (O), AF_11/2014	EDES DE AMBIENTES		3321.75 1: M2 CR 31,61 2
36	codigo insec: 1904 PREPARO MECÁ! INTI RNOS, COM	II (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO NICO, COM BETONEIRA DE 400L, EM PARI EXECUÇÃO DE TALISCAS, PARA EDIFICA	SERVIÇO DE EMBOÇO/MASS EDES DE AMBIENTES	ia única, traço	
	codigo impi: R904 PREPARO MECĂ! INTIRNOS, COM FAMILIAR (PRÉD 308.88 codigo sinapi: 1007:	II (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO VICO, COM BETONEIRA DE 400L, EM PARI EXECUÇÃO DE TALISCAS, PARA EDIFICA IO). AF_11/2014	SERVIÇO DE EMBOÇOMASS EDES DE AMBIENTES AÇÃO HABITACIONAL MULT 1100 ACABAMENTO APLICADA A	AA UNICA, TRAÇO	1: M2 CR 31,61 2
	codigo impi: R904 PREPARO MECĂ! INTIRNOS, COM FAMILIAR (PRÉD 308.88 codigo sinapi: 1007:	II (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO NICO, COM BETONEIRA DE 400L, EM PARI EXECUÇÃO DE TALISCAS, PARA EDIFICA 10). AF_11/2014 m' 52 PINTURA COM TINTA EPOXÍDICA DE A	SERVIÇO DE EMBOÇOMASS EDES DE AMBIENTES AÇÃO HABITACIONAL MULT 1100 ACABAMENTO APLICADA A	AA UNICA, TRAÇO	1: M2 CR 31,61 2
37	oodigo sinapi: R904 PREPARO MECĂI INTI RNOS, COM FAMILIAR (PRÉD 308.88 oodigo sinapi: 1007: BRE PERFIL MET. 457.88 codigo sinapi: 94234	II (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO NICO, COM BETONEIRA DE 400L, EM PARI EXECUÇÃO DE TALISCAS, PARA EDIFICA IO). AF_11/2014 m' 52 PINTURA COM TINTA EPOXÍDICA DE A ÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (02 DE	SERVIÇO DE EMBOÇOMASS EDES DE AMBIENTES IÇÃO HABITACIONAL MULT 180 ACAHAMENTO APLICADA A MÃOS). AF_01/2020	39.53 ROLO OU PINCEI	1: M2 CR 31,61 2 12209.36 L SO M2
336	oodigo sinapi: R904 PREPARO MECĂI INTI RNOS, COM FAMILIAR (PRÉD 308.88 oodigo sinapi: 1007: BRE PERFIL MET. 457.88 codigo sinapi: 94234	II (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO NICO, COM BETONEIRA DE 400L, EM PARI EXECUÇÃO DE TALISCAS, PARA EDIFICA (O). AF_11/2014 III S2 PINTURA COM TINTA EPOXÍDICA DE A ÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (02 DE) III III III III III III III III III I	SERVIÇO DE EMBOÇOMASS EDES DE AMBIENTES IÇÃO HABITACIONAL MULT 180 ACAHAMENTO APLICADA A MÃOS). AF_01/2020	39.53 ROLO OU PINCEI	1: M2 CR 31,61 2 12209.36 L SO M2

1.6 IDENTIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO

Sendo o que havia para o momento, nos colocamos a disposição para esclarecimentos de eventuais dúvidas que possam ocorrer em razão do presente.

PARA MAIOR CLAREZA, FIRMO O PRESENTE

Engenheiro Civil Rafael Possatt

CREA-PR 1665677D

Digitalizado com CamScanner









RENÚNCIA DE VISITA

Tomada de Preços nº 19/2022.

Objeto: REFORMA E ADEQUAÇÕES DA EDIFICAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL JOÃO PAULO II.

O representante da DalBraga Tintas e Ferragens LTDA a Sra. Jéssica Nedi Daleaste, declara que renúncia a Visita Técnica aos locais ou instalações do objeto licitado, de quem tem pleno conhecimento e condições e peculiaridades inerentes a natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas e/ou financeira para com a Contratante.

R

Ramilândia, 28 de setembro de 2022.

Jéssica Nedi Daleaste

RG 10.282.477-6/SSP

CPF 075.338.659-36

DALBRAGA

DALBRAGA TINTAS E FERRAGENS LTDA

CNPJ:44.867.516/0001-03

INSCRI. EST:90926199-63

AV 25 DE JULHO N° 851 SALA 05 CENTRO "RAPOLITOR"

R.

A

P



DALBRAGA TINTAS E FERRAGENS LTDA,

CNPJ:44.867.516/0001-03 INSCRI, EST:90926199-63 AV 28 DE JULIED AT AST BALA OS CENTRO - RAMILÁN

© (45)99909=4936 © (45)99844-2081

MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA/PR COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 19/2022

ENVELOPE Nº 01 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO